

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA .. .. Cr. 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE .. .. Cr. 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N.º 18 310-A, DE 28 DE SETEMBRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Ficam relocados no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "Q" e dois (2) da classe "N" da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III —, lotados no Instituto Butantã, da referida Secretaria, e ocupados, respectivamente, pelos Drs. José Ignacio Lobo, Alvaro Marcondes da Silva e Luciano Decourt.

Artigo 2.º — Fica relocado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "M" da carreira de Biologista, do QSSPAS-PP-III —, lotado no Instituto Butantã, da referida Secretaria, e ocupado pelo Dr. Carlos Alberto Salvatore.

Artigo 3.º — No corrente exercício os funcionários relocados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 4.º — Os títulos dos funcionários relocados por este Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de outubro de 1948.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.321 DE 5 DE OUTUBRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica relocado no Serviço de Medicina Social, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "R", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado pelo Dr. Telesio Frazão Perdigão.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relocado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relocado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1948

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de outubro de 1948.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.322 DE 5 DE OUTUBRO DE 1948**

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado de um prédio de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues Loureiro, situado à rua Dr. Carlindo Valeriani, 187, em Porto Ferreira, onde funciona o Posto de Assistência Médico-Sanitária e o Sub-Posto da Profilaxia da Malária.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n.º 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de dois (2) anos, mediante o aluguel mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), de um prédio de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues Loureiro, situado à rua Dr. Carlindo Valeriani, 187, em Porto Ferreira, onde funciona o

Posto de Assistência Médico-Sanitária e o Sub-Posto da Profilaxia da Malária.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de outubro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

**DECRETO N. 18.323, DE 5 DE OUTUBRO DE 1948**

Dispõe sobre concessão de auxílios.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no presente exercício, os auxílios abaixo discriminados, para as despesas de publicações das seguintes entidades acadêmicas:

	Cr\$
1) — Centro Acadêmico XXV de Janeiro — Verba 2 — 489 .....	12.000,00
2) — Centro Acadêmico "Luiz de Queiroz" — Verba 2 — 489 .....	10.000,00
3) — Centro Acadêmico "XI de Agosto" — Verba 2 — 489 .....	15.000,00

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de outubro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**PALACIO DO GOVERNO**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 13, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 16.690, de 7 de janeiro de 1947, resolve designar o bacharel José de Carvalho Martins, advogado, classe "Z", do QSSJN-PP-III, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para funcionar como representante da Fazenda do Estado junto ao Tribunal de Contas.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA**

**PORTARIA DE 2 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL:**

Prorrogando, nos termos do item 11, do artigo 43, do Regimento do D.E.E., aprovado pelo Decreto n.º 16.351, de 27 de novembro de 1946, a pedido da sra. Maria Aparecida Paes de Barros, e de acordo com o parágrafo I, do artigo 35, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o prazo para tomar posse do cargo de Estatístico auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, para o qual foi nomeada, interinamente, por Decreto de 25 de agosto de 1948, publicado no "Diário Oficial" de 26 de agosto do mesmo ano.

**PORTARIA DE 6 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL:**

Concedendo, nos termos do artigo 172, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de setembro p. passado, a sra. Rachel Schmidt Barbosa, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**DECRETOS DE 4 DO CORRENTE:**

Concedendo, ao Sr. Manoel Rosa da Silveira, Arquivista, classe K, do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 120 dias de afastamento, nos termos do art. 94 da Constituição do Estado, em prorrogação.

Concedendo ao Eng. Léo Bomfim Dei Vegni Neri, Assistente, padrão "P", do G-I da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, um (1) ano de afastamento, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, em prorrogação.

**DECRETOS DE 5 DO CORRENTE:**

Nomeando o Dr. José Dalmo Fairbanks Belfort de Mattos, Livre Docente de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito, para, nos termos dos arts. 16, inciso V e 90 e parágrafos do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, e a partir de 18 de setembro p. p., substituir o Dr. Braz de Souza Arruda, Professor Catedrático, padrão S, do G-II da PP do Quadro da Universidade, lotado na mesma Faculdade, durante o seu impedimento por licença-prêmio. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, nos termos dos arts. 16, inciso V, e 90 e parágrafos, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, o Dr. Paulo Barbosa de Campos Filho, Livre Docente, para, a partir de 18 de setembro último, substituir o Dr. Jorge Americana, Professor Catedrático, padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, durante o seu impedimento por licença-prêmio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, ao Sr. Sebastião dos Santos, Continuo, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, 90 dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 1.º do Dec.-lei 13.325 de 26-4-43, combinado com o .. 165 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, D. Maria Yvonne Vieira Guedes, do cargo de escriturário interino, classe H, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Reitoria, para o qual foi nomeada por decreto de 16-12-47.

**REITORIA**

**ATO DE 30 DE SETEMBRO ÚLTIMO:**

Concedendo, ao Dr. Rodolfo dos Santos Mascarenhas, Professor Adjunto, padrão R, de t.i., do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 1 (um) mês de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do Dec.-lei 17.008, de 5 de março de 1947. (Publicado novamente por ter saído com incorreção).

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETOS DE 6 DO CORRENTE**

Concedendo, nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, combinado com o artigo 155, letra "b", do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941:

a Nicolino Orlando, investigador classe I, do QSSP, PP.III, lotado no Corpo de Investigadores e classificado no Departamento de Investigações, cento e oitenta dias de licença, em prorrogação, a que terminou em 29-6-48, para tratamento de sua saúde;

a Xerxes Chagas, escriturário classe I, do QSSP.PP. III, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, cento e vinte dias de licença, em prorrogação a que terminou em 14-9-1948, para tratamento de sua saúde;

a Maury Rocha Lisboa, escriturário — classe H, do QSSP.PP.III, lotado no Departamento de Investigações, trinta dias de licença, em prorrogação a que terminou em 22-8-48, para tratamento de sua saúde;

a Bertholino Ribeiro, carcereiro classe I, do QSSP. PP.III, lotado na 9.ª Circunscrição da Capital, um ano de licença em prorrogação a que terminou em 12-8-48, para tratamento de sua saúde.

nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947:

a Alcides Cirino da Silva, investigador classe J, do QSSP.PP.III, classificado no Departamento de Investigações, noventa dias de licença, em prorrogação a que terminou em 16-9-48, para tratamento de sua saúde;

a Edmeo Scaramelli Fiori, escriturário classe H, do QSSP.PP.III, lotado no Departamento de Investigações, noventa dias de licença, em prorrogação, a que terminou em 21-9-48, para tratamento de sua saúde;

a Guilherme Lourenço, trabalhador classe "E", do QSSP.PS.II, lotado na Força Pública do Estado, sessenta dias de licença, em prorrogação a que terminou em 8-6-48, para tratamento de sua saúde;

a Cecília de Figueiredo Guião, escriturário classe K, do QSSP.PP. III, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, cento e oitenta dias de licença, em prorrogação a que terminou em 19-9-48, para tratamento de sua saúde;

a João da Silva Gomes, investigador classe K, do QSSP.PP.III, classificado no Departamento de Investigações, cento e oitenta dias de licença em prorrogação a que terminou em 12-9-48 para tratamento de sua saúde;

a Ernani José Botelho, escriturário classe H, do QSSP. PP.III, lotado no Departamento de Investigações, cento e oitenta dias de licença, em prorrogação a que terminou em 31-7-48, para tratamento de sua saúde.

Considerando licenciado, à vista do que consta do processo n.º 20/264 48 — SSP., nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, Joaquim Candido da Silva, servent-